LEI Nº 3.707/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL E TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerias, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **Estado de Minas Gerais** o imóvel onde funciona a Escola Estadual Professora Célia Lemos e o lote de terreno nº135, da quadra 34, do setor 15 com área de 1.921,71m2, localizado no Bairro Boa Esperança, avaliado em R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 1.271.

Art. 2º - Fica a presente doação dispensada de Concorrência, em virtude da existência de interesse público justificado.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 29 de dezembro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal